



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 209 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Memorando nº 021/2015/SSST,

RESOLVE:

- 1 - **Homologar** o Edital referente à eleição para a **Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)** nos *Campi* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO (CISSP)

Anexo à Portaria n.º 209/2015/GR

1. Das Vagas

<i>Campus</i>	<i>Número de Vagas</i>	<i>Mandato</i>
Arraial do Cabo	1 (um) titular e 1 (um) suplente	2 (dois) anos
Duque de Caxias	3 (três) titulares e 3 (três) suplentes	2 (dois) anos
Nilópolis	4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes	2 (dois) anos
Paracambi	3 (três) titulares e 3 (três) suplentes	2 (dois) anos
Paulo de Frontin	1 (um) titular e 1 (um) suplente	2 (dois) anos
Pinheiral	3 (três) titulares e 3 (três) suplentes	2 (dois) anos
Realengo	3 (três) titulares e 3 (três) suplentes	2 (dois) anos
Reitoria	3 (três) titulares e 3 (três) suplentes	2 (dois) anos
Rio de Janeiro	4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes	2 (dois) anos
São Gonçalo	2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes	2 (dois) anos
Volta Redonda	2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes	2 (dois) anos

Obs: Os *Campi* Mesquita e Resende não terão eleição por não se enquadrarem no anexo 1 do dimensionamento da CISSP.

A administração do *Campus* designará um responsável e seu suplente para o cumprimento dos objetivos da CISSP.

2. Do Cronograma das Eleições

<i>Data</i>	<i>Evento</i>
18/11/2015	Constituição da C.E. (Comissão Eleitoral);
1 a 14/12/2015	Período de inscrição de candidatos;
15/12/2015	Prazo para interposição de recursos
18/12/2015	Homologação e divulgação dos candidatos;
21/12/2015 a 8/01/2016	Período de Campanha eleitoral;
11 e 12/01/2016	Eleição da CISSP (Comissão Interna de Saúde do Servidor Público);
13/01/2016	Apuração e divulgação dos Resultados;
15/01/2016	Resultado Final da Eleição;
21/02/2016	Homologação da CISSP.

3. Das Inscrições

3.1. Liberdade de inscrição para todos os servidores em efetivo exercício no campus em que tem sua atuação, independentemente de setores de trabalho

- 3.2. As inscrições serão feitas individualmente
- 3.3. As inscrições serão efetuadas no (a) no período de 01 a 14 de dezembro de 2015 das _____ às _____ h.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido.
- 3.5. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferida todas as inscrições que:
- a. forem requeridas por candidatos que não estejam em situação regular no IFRJ.
 - b. cujo formulário de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, incompleta ou ilegível.
- 3.6. Findo o período de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.
- 3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas a Comissão Eleitoral no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas no (a), devendo a C.E. proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da Campanha Eleitoral

- 4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 21/12/2015 a 08/01/2016.
- 4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, e-mails endereçados aos servidores do seu *campus* e outros meios de divulgação do IFRJ, sem danificar bens institucionais.
- 4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do campus, bem como a que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas.
- 4.4. No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

5. Da Eleição

- 5.1. A eleição ocorrerá nos dias 11 e 12 de janeiro de 2016, de.....h às.....h, no..... (local a ser definido pela comissão eleitoral).
- 5.2. O voto é unitário.
- 5.3. O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 5.4. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providencias:
- a. As cédulas serão elaboradas pela Comissão Eleitoral e rubricadas uma a uma no ato e na presença de cada eleitor.
 - b. As cédulas serão depositadas em urna inviolável.

6. Do Direito ao Voto

- 6.1. Poderão votar os servidores que atuam no *Campus*, mesmo em gozo de férias e/ou afastados.
- 6.2. Os eleitores poderão votar em qualquer candidato, independente do cargo dos candidatos.

7. Da Apuração dos Votos e da Divulgação dos Resultados

- 7.1. A apuração dos votos será realizada no dia 13 de janeiro de 2016 em local e data a serem definidos e divulgados pela Comissão eleitoral.
- 7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas a Comissão Eleitoral no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas no (a), devendo a C.E. proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.
- 7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a C.E. deverá encaminhar o resultado final a Assessoria de Comunicação do IFRJ – ASCOM para divulgação do resultado.

8. Homologação e Nomeação

- 8.1. Os resultados serão homologados pela Comissão Eleitoral e encaminhados a reitoria que procederá à nomeação e posse dos membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor, em prazo e local determinado conforme cronograma.